

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19

NIRE: 353.0057653-5

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 70ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

- Data, Hora e Local:** Aos 28 de novembro de 2024, às 15h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "CVM", respectivamente), via plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI, coordenada pela **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 41.811.375/0001-19 ("Emissora" ou "Securitizadora").
- Convocação:** A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado no jornal Diário do Acionista, consoante o artigo 52, inciso I, da Resolução CVM 60, em 08, 11 e 12 de novembro de 2024, e nos termos da Cláusula 13.3 do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 70ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 10 Ltda.* ("Termo de Securitização").
- Presença:** Representantes (i) de 2.01% dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 1ª e 2ª Séries da 70ª Emissão da Emissora ("Emissão"), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata, cuja participação se deu através de Instrução de Voto à Distância; (ii) da **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário"); e (iii) da **Emissora**.
- Mesa:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro; e **Secretário:** Amanda Martins Ribeiro.

5. Ordem do dia: Deliberar sobre:

- (I) Aprovar a concessão de *waiver*, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 6.2 (I) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar e averbar nos Cartórios Competentes o Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 30/11/2023, entre Brasol Sistemas de Energia Solar 10 LTDA., e Canal Companhia de Securitização ("Contrato de AFS"), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 da Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, das matrículas dos imóveis que seguem:

"Imóvel 8" ou "Direito de Superfície Imóvel 8" - O direito de superfície referente ao imóvel localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 98.264 do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso."

"Imóvel 9" ou "Direito de Superfície Imóvel 9" - O direito de superfície referente ao imóvel localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 93.635 do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso."

Sendo certo que o não cumprimento da obrigação foi ocasionado pelo fato de que os Cartórios Competentes, emitiram notas de exigências, no sentido de exigir o georreferenciamento e desmembramento dos imóveis para fins do registro das garantias.

Cumprido consignar que nos termos da cláusula 3.4.1 do Contrato de Cessão, os valores atribuídos de tais imóveis integrantes do Preço de Cessão permanecem retidos até o registro definitivo da garantia de Alienação Fiduciária de Direito Real de Superfície.

- (II) Caso aprovado o item (I) da Ordem do Dia acima, conceder o prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da Assembleia para que sejam cumpridas as obrigações mencionadas, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou por outro prazo superior instituído pelo Cartório de Registro de Imóveis, desde que a Cedente comprove que está cumprindo diligentemente com todas as exigências feitas pelo oficial do Cartório de Registro de Imóveis; e
- (III) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia na presente data, após exames das matérias, os Titulares dos CRI representando 2.01% dos CRI em Circulação, aprovaram integralmente as matérias da Ordem do Dia, sem qualquer rejeição e/ou abstenção.

7. **Disposições Finais:** Os termos em maiúsculas mencionados na presente ata têm o significado que lhes é dado no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de quaisquer direito e/ou privilégios dos Titulares de CRI e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Securitização.

Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinadas de forma eletrônica.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

Mesa:

(certifico que a presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio)



Amanda Regina Martins Ribeiro
Secretária